



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº *9212026*

Data emissão: *24/03/2026*

Hora: *16:03*

Responsável: *Reinaldo M. S. D.*

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3069/2026

Data 24/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização da Semana Farroupilha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização da Semana Farroupilha, com o seguinte evento:

I – cavalgada no mês de setembro de 2026.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

3.392.-0013.2.116.000 Emenda Impositiva para atividades Culturais

3.390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600 GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.24 14:04:09
59 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3069/2026

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa para a realização da Semana Farroupilha.

Os eventos acontecerão no mês de setembro de 2026, sendo 01(uma) cavalgada.

A coordenação dos eventos ficará a cargo do secretário de Administração e Planejamento, com apoio da secretaria de cultura e do esporte.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores e vereadoras a semana farroupilha tem muita tradição em nosso Município, e o auxílio ajudará os voluntários na realização do evento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.24 14:04:30 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 148/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 24 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3069/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização da Semana Farroupilha.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9
Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.24 14:04:48 -03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal